

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1293/76

INTERESSADO : MARISA MAREGA FAINA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Pesquisa de Opinião e Mercadologia, no Departamento de Técnicas de Comunicação - curso de Comunicação - Social, da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE Nº 675/78 - CTG - APROVADO EM 15 / 06 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRIO:

A direção da Faculdade de Artes e Comunicações, da Fundação Educacional de Bauru, faz a indicação de Marisa Marega Faina para a categoria docente-Professor I, junto à disciplina obrigatória pesquisa de Opinião e Mercadologia, do Departamento de Técnicas de Comunicação, no curso de Comunicação Social daquela Instituição.

A Faculdade de Artes e Comunicações havia solicitado anteriormente a contratação da referida professora para lecionar Técnicas de Relações Públicas e Pesquisa de Opinião e Mercadologia. Analisando o currículo da interessada, à época, manifestou-se o nobre Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza favorável à sua indicação apenas para a primeira disciplina, considerando insuficientes os títulos específicos à segunda.

Trata-se, portanto, s.m.j., de um pedido de reconsideração do Parecer nº 58/78, embora o Departamento para a qual é ora indicada seja o de Técnicas de Comunicação e, anteriormente, o de Ciências Humanas. Designado Relator, o Cons. Paulo Nathanael, solicitou redistribuição do processo.

1. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada cursou Turismo, pela Faculdade Ibero-Americana de Letras e Ciências Humanas, de São Paulo (1975). Frequentou especialização em Publicidade e Propaganda Turística, com duração de 1 ano (75-76), na mesma Instituição; cursou Turismo pela Televisão, com duração de 6 meses (75-76); participou da I Semana de Estudos de Televisão (1975); frequentou ainda 5 cursos de extensão ligados à área. Desde a graduação tem desenvolvido inúmeras atividades ligadas a turismo, pesquisa de mercado e relações públicas. Organizou, profissionalmente, projetos turís-

ticos e participou de comissões técnicas. Publicou trabalhos. A presente experiência docente.

Ressalta-se que foi ora apresentada complementação de currículo da interessada e anexado o programa da disciplina Pesquisa de Opinião e Mercadologia, em atendimento à diligência baixada por este Conselho, desde que não trazia seu histórico escolar de curso do graduação prova de frequência à disciplina com a mesma denominação.

II - CONCLUSÃO

À vista dos novos dados juntados pela Prof^a Marisa Marega Faina e considerando as características da disciplina para a qual é proposta, Pesquisa de Opinião e Mercadologia, manifesto-me favorável à sua indicação para Professor I, junto ao Departamento de Técnicas de Comunicação, no curso de Comunicação Social da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru pelo prazo de 2 anos, ao fim dos quais deverá comprovar especialização na matéria.

São Paulo, 26 de abril de 1978

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereora de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/05/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente